



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.346, DE 20 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente
Em 20/05/2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera dispositivo do Decreto 5.293, de 16 de Março de 2020 que “Declara, situação de emergência em Saúde Pública, no Município de Unaí, em razão da pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 e institui Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e institui medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 95, 96 inciso XXXI, e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO, as razões assentadas no processo administrativo nº 07423/2020,

DECRETA:

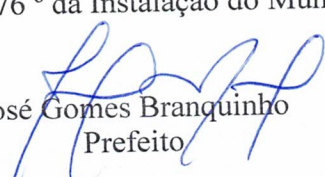
Art. 1º O inciso IV do artigo 6º do Decreto nº 5.293, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....
.....

IV - todas as férias regulamentares dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, exceto dos servidores que operam direta e permanentemente com raios X ou substâncias radioativas, nestes casos, deverá ser observado o disposto no artigo 120 da Lei Complementar nº 003-A, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unaí-MG. (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de maio de 2020, 76º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 5.346, de 20 de maio de 2020).

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Antônio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município